



DECRETO N.º 3.344 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.569.789,98 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais, noventa e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do fundo de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

4960 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 60.000,00

4963 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 30.000,00

4907 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 440.000,00

4948 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 337.789,98

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

90 – 33901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1158 – Regularização Loteamento Pigatto

180 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 190.000,00

2023 – Manutenção e Melhoria no Saneamento Básico

4745 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

372 – 33901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

384 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



386 – 31911308 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal Ativo	R\$ 5.000,00
2075 – 31911320 – Aliq. Supl. Contr. Prev. – Pessoal Ativo	R\$ 3.000,00
2161 – Construção, Ampliação e Melhoria de Escolas – Recurso M.D.E.	
465 - 44905100 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
2025 – Manutenção do Ensino Infantil	
1275 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinando	R\$ 10.000,00
1276 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
2033 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – Fundamental	
525 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
2019 - Manutenção do Programa Transporte Escolar – Ensino Médio	
1304 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
2020 – Encargos com Contribuição Patronal do F.A.M.H. – Educação	
358 – 33910800 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 10.000,00
07 – Secretaria da Saúde	
2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
1309 – 33901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
615 - 33901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
629 - 31911308 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal Ativo	R\$ 15.000,00
4179 – 31911320 – Aliq. Supl. Contr. Prev. – Pessoal Ativo	R\$ 12.000,00
09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação	
2129 – Encargos Evento Natal Canto e Luz	
1380 – 33903000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10 – Secretaria da Assistência Social	
2196 – Manutenção do Fundo do Idoso – Recursos Repassados	
4972 – 44504200 – Auxílios	R\$ 91.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br